



Município de  
São João Batista

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

**CONVÊNIO:** 01/2018 - Associação da Redeh de Beneficência Cristã  
**COMPETÊNCIA:** out/19

CONTAS	VALORES	OBSERVAÇÕES
Convênio Prefeitura (+)	488.955,87	Repasso mensal
Contrapartidas (+)	989,39	Recurso investido pela REDEH
<b>RECEITAS</b>	<b>489.945,26</b>	
<b>Despesas Variáveis</b>	<b>197.902,50</b>	
Materiais (-)	39.260,35	NFs:214999; 220661; ;220872;221056; 2399828; 2455471; 2740; 3485; 404; 4271; 4167; 4180; 4066; 4136; 4144; 48907; 54758; ;598; 847 ;67379; 6940; 71036; 77904;78312;78502;79044; 79694; 87108; 89234
Medicamentos (-)	24.467,40	NFs: 176857; 178118; 19009886; 19020760; 19042237; 19063273; 198513; 198999; 199722; 199789; 201723 ;295853; 297374; 297398; 297447; 297988; 298617; 299019; 299549; 299909; 300254; 70867; 78451
Gases (-)	3.375,41	NFs: 131511;24368;24380;24381;24445;24446;24454
OPME (-)	1.963,99	NF: 502665
Exames (-)		
Nutrição (-)	12.744,53	NFs: 102926; 1188; 1214; 1234;1221;1225;1228 a 1230;1232;1237;1246; 1247; 1249; 1256; 1257; 1258;1260 a 1263; 1265;1266;1267;1270;1272;1274;1263;1265;1356;1707723; 1802877; 1806036; 1811544;1816527;1817941;1822199;2841584;2921459; 53710; 69764;88115
Serviços Médicos (-)	116.090,82	NFs: 1130;18;21;21725;21726;27;351;874
<b>Despesas Fixas</b>	<b>182.145,43</b>	
Salários (-)	103.121,00	Referente funcionários CLT 50 funcionários
Provisionamento (-)	32.990,27	Férias, 13º, rescisão de 50 Funcionários
INSS (-)	13.482,59	Referente funcionários CLT 50 funcionários
FGTS (-)	10.763,96	Referente funcionários CLT 50 funcionários
IRRF (-)	3.504,19	
Energia elétrica (-)	7.541,98	01-20195284777237-38
Água (-)	869,68	NF:3795
Lixo (-)	-	
Telefone (-)	938,28	
Serviços de Terceiros (-)	8.933,48	NFs: 1535; 2738; 418; 54758
<b>Despesas Gerais</b>	<b>109.348,18</b>	
Impressão (-)	2.522,24	NF: 14556
Equipamentos (-)	5.087,60	NFs: 5028; 723
Móveis (-)	2.233,50	NF: 4508
Obras (-)	88.552,05	NFs: 20; 2169; 2170; 502
Manutenção (-)	707,88	NFs: 11426; 122336; 5547; 610/299
Informática (-)	534,38	NF: 818
Despesas Financeiras (-)	420,00	
Impostos Retidos (-)	4.213,73	
Demais Despesas (-)	5.076,80	NFs: 406; 5645; 1447
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>489.396,11</b>	
<b>RECEITA - DESPESAS</b>	<b>549,15</b>	
<b>DEVOLUÇÃO MUNICÍPIO</b>	<b>549,15</b>	

Obs.: Conforme avaliações das comissões de acompanhamento e avaliação das referidas prestações de contas nomeadas pelos Decretos Municipais nº 3175/2017, 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 respectivamente, atestamos que este extrato/balancete confere com a respectiva prestação de contas avaliada e aprovada pela comissão correspondente do período avaliado.

Adelar José Tolfo \_\_\_\_\_

Karla Izabel Delsenter \_\_\_\_\_

Douglas Santos Soares \_\_\_\_\_

Scheyla Vendresen Froese \_\_\_\_\_

Claudete Cazonatti \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195  
E-mail [dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br)

## **ATA DA REUNIBÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS FNS**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com início às quatorze horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 Adelar José Tolfo, Karla Izabel Delsenter, Douglas Santos Soares, Scheyla Vendresen Soares e Claudete Cazonatti. A reunião teve a tarefa específica de avaliação dos extratos/balancetes das prestações de contas das competências 06/2017 até 12/2019 dos convênios nº 006/HMMJL/2017 e 018/FMS/2017 – Instituto Vidas de Assistência à Saúde e o convênio nº 01/2018 das competências 07/2018 a 12/2019 - a REDEH Beneficência Cristã. Todas as prestações de contas haviam passadas por avaliações da comissão competente para cada competência e com as respectivas aprovações. Esta comissão efetuou a análise de cada extrato/balancete e tendo verificado sendo fiel a respectiva prestação de contas apresentadas e aprovadas, deliberou-se como “Aprovados” todos os extratos/balancetes dos períodos citados. São João Batista, 17 de setembro de 2020.

Adelar José Tolfo

Karla Izabel Delsenter

Douglas Santos Soares

Scheyla Vendresen Soares

Claudete Cazonatti

**ESTADO DE SANTA CATARINA**Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirsauade@sjbatista.sc.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada:				
<b>Associação da REDEH de Beneficência Cristã</b>				
Unidade Gestora de Origem:				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
Nota de Empenho (N.E) nº:				
Valor da Liberação: <b>R\$ 488.955,87</b>		Data: <b>01/11/2019 R\$200.000,00</b> <b>20/11/2019 R\$150.000,00</b> <b>06/12/2019 R\$138.955,87</b>		
<b>Categoria:</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção		<input type="checkbox"/> Contribuição		<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>				
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração		<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento		<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>01/2018/PMSJB</b>				
<b>Modalidade:</b>				
<input type="checkbox"/> Chamamento Público		<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa		<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>				
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>16º parcela – OUTUBRO/2019</b>				
<b>Lista de Verificação de Admissibilidade de PC</b>	<b>Norma Legal</b>	<b>Fl.</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>1. Processo Administrativo Inicial</b>				
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?			X	
1.2 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?			X	
1.3 Houve impugnação da justificativa?				X
<b>2. Termo de Parceria</b>				
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no da Lei Municipal nº 3.721/17 e Lei Federal 13.019/2014?			X	
<b>3. Plano de Trabalho</b>				
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria			X	

Jurídica?				
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?			X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?			X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?			X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?				X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?				N/A
<b>4. Atuação em Rede</b>				
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?				X
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.				X
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?				X
<b>5. Prestação de Contas</b>				
5.1 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?			X	
5.2 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X	
5.3 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.			X
5.4 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.		X	
5.5 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?			X	
5.6 Caso negativo, houve justificativa?				N/A
<b>6. Relatório de Execução Financeira</b>				
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC			X
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.3 O parecer do conselho fiscal está assinado pelos conselheiros fiscais?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.4 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.5 A conta bancária é específica?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.		X	
6.6 Houve aplicação financeira dos recursos com prazo superior a 30 dias?	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.			X
6.7 O recurso foi integralmente utilizado?				X
6.8 Houve devolução do saldo remanescente?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X	
6.9 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.		X	

6.10 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.11 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?			X	
6.12 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.13 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.14 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.		X	
6.15 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM?				N/A
6.16 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?			X	
6.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?			X	
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)			X	
6.19 Apresentou DARF?				N/A
6.20. Apresentou a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP)?				N/A
6.21 Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?				X

Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	488.955,87
Contrapartida da Instituição:	490,91
Aplicação Financeira:	—
<b>Total:</b>	<b>489.446,78</b>
Despesa	
<b>1) Despesas Correntes</b>	
1.1) Material de Consumo:	127.749,00
1.2) Pessoal e Encargos Gerais (folha de pagamento)	162.313,09
1.3) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	—
1.4) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos	172.237,08
<b>Total (1):</b>	<b>462.099,09</b>
<b>2) Despesa de Capital</b>	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	—
<b>Total (2):</b>	<b>—</b>
<b>3) Custos Indiretos</b>	
Internet/Telefone:	934,18
Aluguel:	—
Água:	869,68
Energia:	7.541,98
Assessoria Jurídica:	13.650,00
Serviços Contábeis:	3.500,00
Outros Custos: (especificar) <i>Yurros/TE.D's</i>	655,35

Total (3):	25.153,19
Total (1+2+3)	487.250,28
4) Despesas Glosadas:	
5) Saldo a devolver:	
6) Saldo a transportar	

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?			N/A
7.2 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?		X	
7.3 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?			N/A
7.4 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.5 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.6 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X
7.7 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.9 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.11 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.12 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X

## CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, considera que a prestação de contas apresentada é:

- ( ) Regular.
- Regular com ressalva.
- ( ) Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 13 / 02 / 2020.

Karla I. Dalsenter

Karla Izabel Dalsenter -  
Mat. 9300

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Adelar José Toffo

Adelar José Toffo  
CPF: 381.095.300-87

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Douglas S. Soares

Douglas Santos Soares  
Mat. 9736

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Fernando Eskelsen do Nascimento  
CPF: 029.478.369-52

Comissão de Monitoramento e Avaliação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO PARTE 2º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>Associação da REDEH de Beneficência Cristã</b>		
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
Nota de Empenho (N.E) nº:		
Valor da Liberação: <b>R\$ 488.955,87</b>	Data: <b>01/11/2019 R\$200.000,00</b> <b>20/11/2019 R\$150.000,00</b> <b>06/12/2019 R\$138.955,87</b>	
<b>Categoria:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>01/2018/PMSJB</b>		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>16º parcela – OUTUBRO/2019</b>		

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está de acordo com o que determina do Decreto?		X	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?		X	
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de diligência?			X
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela aprovação da prestação de contas?		X	
5. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela reprovação da prestação de contas?			X
6. A execução da parceria foi acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes a atuação existente?		X	
7. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?		X	
8. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?			X
9. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na organização da sociedade civil?			NA
10. A organização da sociedade civil possui outros convênios com os demais órgãos da prefeitura?			NA
11. Se a resposta acima for positiva, a organização da sociedade civil está em dia com as prestações de contas?			NA
12. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
13. A organização da sociedade civil foi alvo de alguma			NA

denúncia?			
14. Os salários pagos então dentro do preço de mercado?		X	
15. Houve remuneração de dirigentes?			X
16. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?		X	
17. A organização da sociedade civil necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			NA
18. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação municipal, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

1. A organização da sociedade civil, já alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho conforme produção apresentada para inserção na base de dados do Ministério da Saúde. Os Boletins de Produção Ambulatorial – BPA foram avaliados pela equipe de controle e avaliação da SMS e foram aprovados.
2. Para o acompanhamento diário da execução dos serviços a SMS mantém a Servidora Rafaela Ferrari Ferreira, Técnica de Enfermagem designada para o setor da prestação dos referidos serviços, e membra da comissão de monitoramento e avaliação.
3. Quanto ao impacto social e econômico do projeto, verifica-se, através da redução das filas de espera e dos quantitativos apresentados, antes e depois do início dos serviços contratados, nos BPA's que foram informados nos BD do MS, que o mesmo beneficia diretamente a população municipal usuárias da saúde pública.
4. Tendo o contrato estar em fase ainda inicial, torna-se necessário a continuidade da execução do mesmo e avaliação dos resultados para mensurar os objetivos alcançados para planejar a necessidade e quantificar a continuação ou não do projeto.

## CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

Sem restrições e ou recomendações para o momento.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- ( X ) Regular.
- ( ) Regular com ressalva.
- ( ) Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 18/02/2020.

  
Gestor do termo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura Municipal de São João Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS – PARTE 3º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>ASSOCIAÇÃO DA REDEH BENEFICIÊNCIA CRISTÃ</b>		
Unidade Gestora de Origem: <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
Nota de Empenho (NE) nº:		
Valor da Liberação: <b>488.955,87</b>	Data: <b>01/11/2019, 20/11/2019 e 06/12/2019</b>	
<b>Categoria</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>01/2018/PMSJB</b>		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input type="checkbox"/> Dispensa	<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>16ª PARCELA – outubro/2019</b>		

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Saúde, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pela legislação vigente:

- Documentação Entregue pela Entidade
- Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Parecer do Gestor do Termo

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se sem nenhuma restrição pela aprovação.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 21 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de saúde



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail [dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br)

### PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL

### CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA – PARTE 4º

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>Associação da REDEH de Beneficência Cristã</b>		
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
Nota de Empenho (N.E) nº:		
Valor da Liberação: <b>R\$ 488.955,87</b>	Data: <b>01/11/2019 R\$200.000,00</b> <b>20/11/2019 R\$150.000,00</b> <b>06/12/2019 R\$138.955,87</b>	
<b>Categoria:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>01/2018/PMSJB</b>		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>		

Esta Prestação é referente a parcela nº.: **16º parcela – OUTUBRO/2019**

A Coordenadoria de Controle Interno, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

#### RESTRICÇÕES:

#### RECOMENDAÇÕES:

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 05 / 03 / 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Souza Dutra  
Coordenador de Controle Interno

O Secretário responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 16 / 03 / 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Karin Cristine Geller Leopoldo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195  
E-mail [dirsauade@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirsauade@sjbatista.sc.gov.br)

Ata da nona reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizada no dia 13 de fevereiro de 2020.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões do Hospital Monsenhor José Locks, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3.603/2019, Sr. Adelar José Tolfo – CPF nº 381.095.300-87, Srª Karla Izabel Delsenter – Mat. Funcional nº 9.300, Sr. Douglas Santos Soares – Mat. Funcional nº 9.736. O Sr. Fernando Eskelsen do Nascimento – CPF nº 029.478.369-52 não esteve presente pelo motivo de mudar-se de região de trabalho, sendo necessária a alteração do Decreto Municipal nº 3.603/2019 para substituí-lo REDEH Beneficência Cristã. Esta reunião foi para tratar da análise de prestação de contas do mês de novembro/2019, referentes ao convênio com o VIDAS Instituto de Assistência a Saúde. Para o início dos trabalhos foi iniciado diretamente com a análise de fato da prestação de contas das referidas competências do convênio nº 018/FMS/2017PMSJB, parcelas 18ª e que tratam dos serviços no de Atenção Especializada. Durante as análises foram conferidas as despesas apresentadas, laudos de vistorias, relação de pacientes atendidos, certidões negativas de débito Exceto a cartão CNPJ que está desatualizado – impresso na comp 06/2019), cartões pontos, folhas de pagamento, guias de recolhimento de encargos e notas fiscais com comprovantes bancários. Solicitar CNS e cartão CNPJ atualizado em cada Prestação de Contas. Não foram encontradas irregularidades que aponte pela reprovação desta Prestação de Contas, sendo então APROVADA, na competência desta comissão. Prosseguido iniciou-se a análise de fato da prestação de contas da competência 11/2019 do convênio nº 001/2018/PMSJB, parcela 16ª que trata dos serviços no Hospital Monsenhor José Locks. Durante a análise foram encontradas divergências nas despesas apresentadas que se encontram em desacordo com o plano de trabalho e a contrapartida financeira da REDEH cujos valores não financiam o total de despesas efetuadas com aquisição de Chocotones (R\$756,32) e despesas com TED (R\$426,00). Diante desta situação encontrada, esta comissão decidiu pela solicitação de justificativas ou alterações do relatório financeiro desta Prestação de Contas para reanálise posterior. Outras divergências encontradas: Nota Fiscal nº 502665 foi dividida em três parcelas, sendo que o valor final apresenta diferença de R\$0,03 centavos – o comprovante da página 440 e 441 diverge em R\$0,01 centavos; Nota Fiscal nº 54758 com boleto divergente com o balancete – pagina 402; Nota Fiscal nº 404 está com valor divergente do valor do Boleto, sendo R\$80,00 e 195,00 respectivamente – páginas 257, 258 e 259. Os demais documentos, laudos de vistorias, relação de pacientes atendidos, escalas médicas, certidões negativas de débito, cartões pontos, folhas de pagamento, guias de recolhimento de encargos e notas fiscais com comprovantes bancários, avaliados estão de acordo. Não havendo nada mais a tratar nesta data, a reunião foi encerrada às 12 horas e 10 minutos.

Adelar José Tolfo \_\_\_\_\_

Karla Izabel Delsenter \_\_\_\_\_

Douglas Santos Soares \_\_\_\_\_

Fernando Eskelsen do Nascimento \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail [dirsauade@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirsauade@sjbatista.sc.gov.br)

Ata da nona reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizada no dia 13 de fevereiro de 2020.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões do Hospital Monsenhor José Locks, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3.603/2019, Sr. Adelar José Tolfo – CPF nº 381.095.300-87, Srª Karla Izabel Delsenter – Mat. Funcional nº 9.300, Sr. Douglas Santos Soares – Mat. Funcional nº 9.736. O Sr. Fernando Eskelsen do Nascimento – CPF nº 029.478.369-52 não esteve presente pelo motivo de mudar-se de região de trabalho, sendo necessária a alteração do Decreto Municipal nº 3.603/2019 para substituí-lo REDEH Beneficência Cristã. Esta reunião foi para tratar da análise de prestação de contas do mês de novembro/2019, referentes ao convênio com o VIDAS Instituto de Assistência a Saúde. Para o início dos trabalhos foi iniciado diretamente com a análise de fato da prestação de contas das referidas competências do convênio nº 018/FMS/2017PMSJB, parcelas 18ª e que tratam dos serviços no de Atenção Especializada. Durante as análises foram conferidas as despesas apresentadas, laudos de vistorias, relação de pacientes atendidos, certidões negativas de débito Exceto a cartão CNPJ que está desatualizado – impresso na comp 06/2019), cartões pontos, folhas de pagamento, guias de recolhimento de encargos e notas fiscais com comprovantes bancários. Solicitar CNS e cartão CNPJ atualizado em cada Prestação de Contas. Não foram encontradas irregularidades que aponte pela reprovação desta Prestação de Contas, sendo então APROVADA, na competência desta comissão. Prosseguido iniciou-se a análise de fato da prestação de contas da competência 11/2019 do convênio nº 001/2018/PMSJB, parcela 16ª que trata dos serviços no Hospital Monsenhor José Locks. Durante a análise foram encontradas divergências nas despesas apresentadas que se encontram em desacordo com o plano de trabalho e a contrapartida financeira da REDEH cujos valores não financiam o total de despesas efetuadas com aquisição de Chocotones (R\$756,32) e despesas com TED (R\$426,00). Diante desta situação encontrada, esta comissão decidiu pela solicitação de justificativas ou alterações do relatório financeiro desta Prestação de Contas para reanálise posterior. Outras divergências encontradas: Nota Fiscal nº 502665 foi dividida em três parcelas, sendo que o valor final apresenta diferença de R\$0,03 centavos – o comprovante da página 440 e 441 diverge em R\$0,01 centavos; Nota Fiscal nº 54758 com boleto divergente com o balancete – pagina 402; Nota Fiscal nº 404 está com valor divergente do valor do Boleto, sendo R\$80,00 e 195,00 respectivamente – páginas 257, 258 e 259. Os demais documentos, laudos de vistorias, relação de pacientes atendidos, escalas médicas, certidões negativas de débito, cartões pontos, folhas de pagamento, guias de recolhimento de encargos e notas fiscais com comprovantes bancários, avaliados estão de acordo. Não havendo nada mais a tratar nesta data, a reunião foi encerrada às 12 horas e 10 minutos.

Adelar José Tolfo \_\_\_\_\_

Karla Izabel Delsenter \_\_\_\_\_

Douglas Santos Soares \_\_\_\_\_

Fernando Eskelsen do Nascimento \_\_\_\_\_